



## **Boletim Negociações Coletivas – Março/2024**

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 10/04/2024 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em **1º de março de 2024**.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:

[http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D5CA2D3012D6166E1BA1840/cartilha\\_mediador02.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D5CA2D3012D6166E1BA1840/cartilha_mediador02.pdf)

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico [cas@findes.org.br](mailto:cas@findes.org.br).

### **1 – Informações preliminares:**

Na análise dos dados coletados nas convenções coletivas de trabalho, com início de vigência em **1º/03/2024**, foi identificado o seguinte:

- A maioria dos instrumentos coletivos analisados são do comércio **(32,15%)**, seguido da indústria **(30,36%)**.
- A expressiva maioria dos instrumentos coletivos foram ajustados para o período de vigência de um ano **(75,03%)**.
- O menor percentual de reajuste concedido em março de 2024 corresponde ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores de **3,86%**.
- A expressiva maioria dos instrumentos coletivos analisados **(69,65%)** concedeu reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores de **3,86%**.
- Nenhum instrumento coletivo concedeu reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores de **3,86%**.

### **2 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:**

- **56** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **17** convenções coletivas de trabalho são da indústria **(30,36%)**.
- **18** convenções coletivas de trabalho são do comércio **(32,15%)**.
- **13** convenções coletivas de trabalho são da prestação de serviços **(23,21%)**.
- **08** convenções coletivas de trabalho são de outros setores produtivos **(14,28%)**.

### **3 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:**

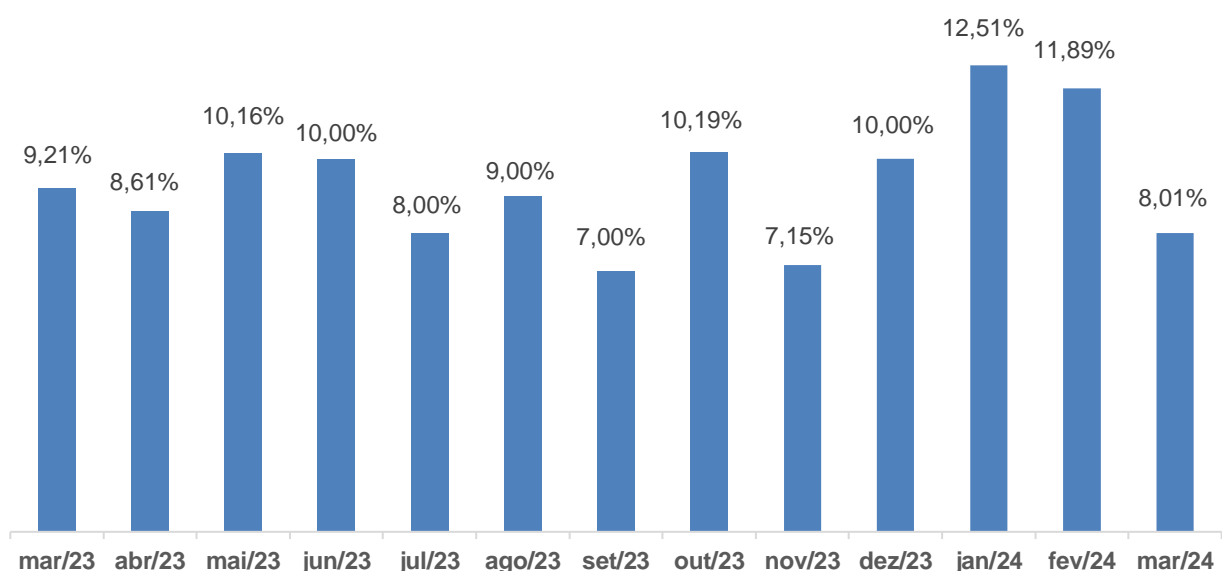
- Período de vigência de 01/03/2024 a 28/02/2025 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **42** convenções coletivas de trabalho **(75,03%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **07** convenções coletivas de trabalho **(12,50%)**.

- Período de vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025 – Quantidade de instrumentos (com um pouco mais de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,78%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 30/04/2025 – Quantidade de instrumentos (com um pouco mais de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,78%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024 – Quantidade de instrumentos (com dez meses vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,78%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 31/08/2024 – Quantidade de instrumentos (com seis meses de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,78%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 31/05/2024 – Quantidade de instrumentos (com três meses de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,78%)**.
- Período de vigência de 01/03/2024 a 31/03/2024 – Quantidade de instrumentos (com um mês de vigência): **02** convenções coletivas de trabalho **(3,57%)**.

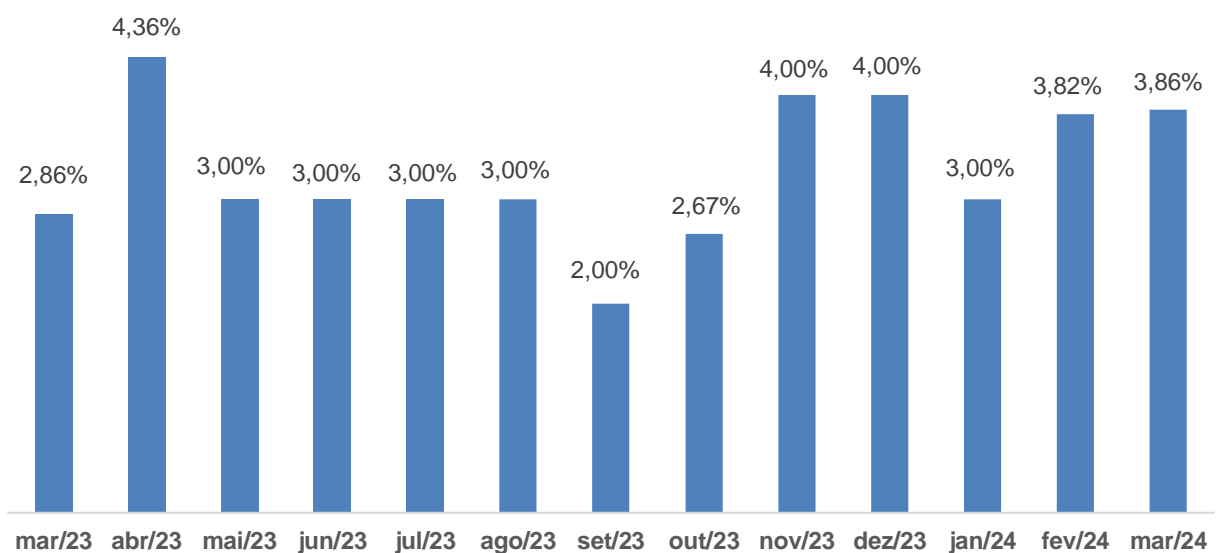
#### 4 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **8,01%**, para os trabalhadores das empresas de representação e comércio do Pará.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **3,86%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores, que foi concedido em oito convenções coletivas de trabalho que abrangem trabalhadores de segmentos econômicos diversos.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **5,26%**.

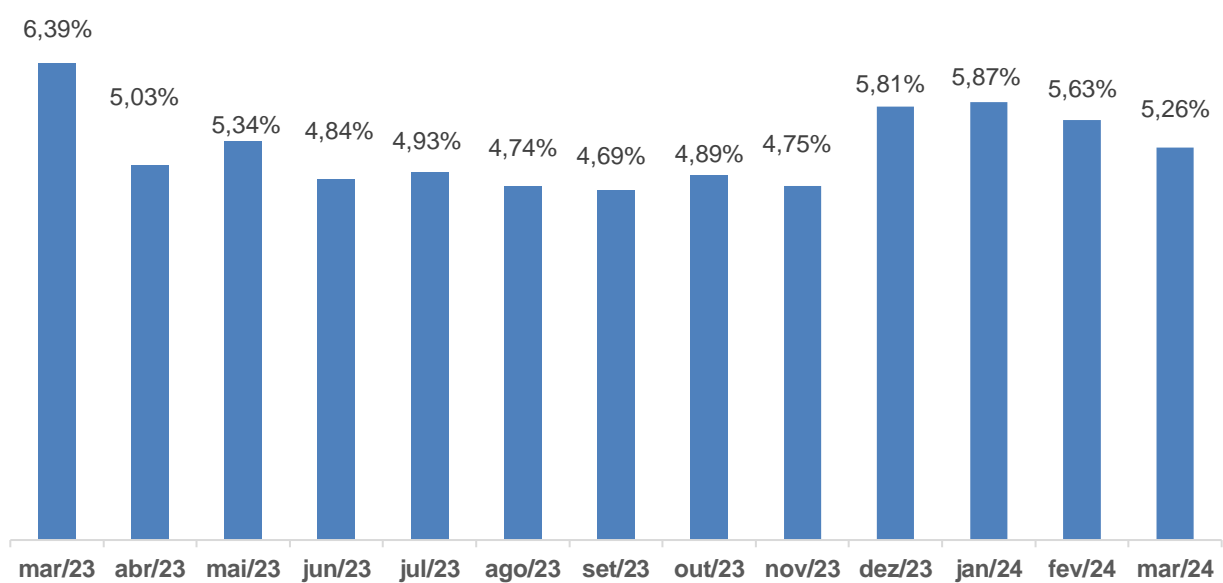
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor reajuste salarial concedido

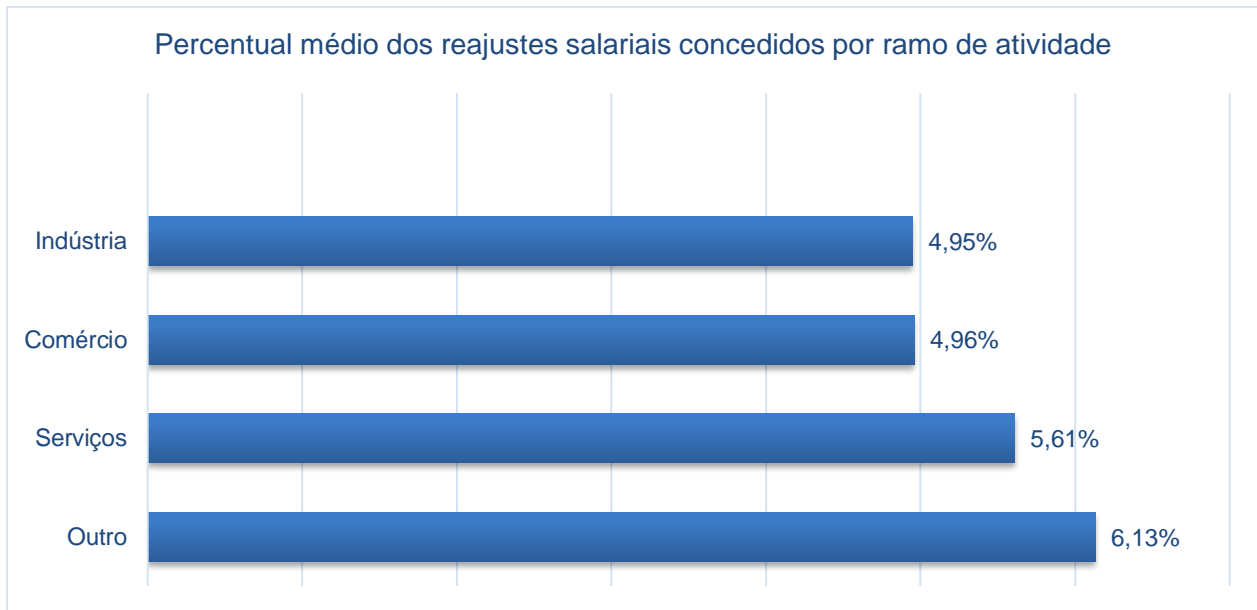


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



**Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:**

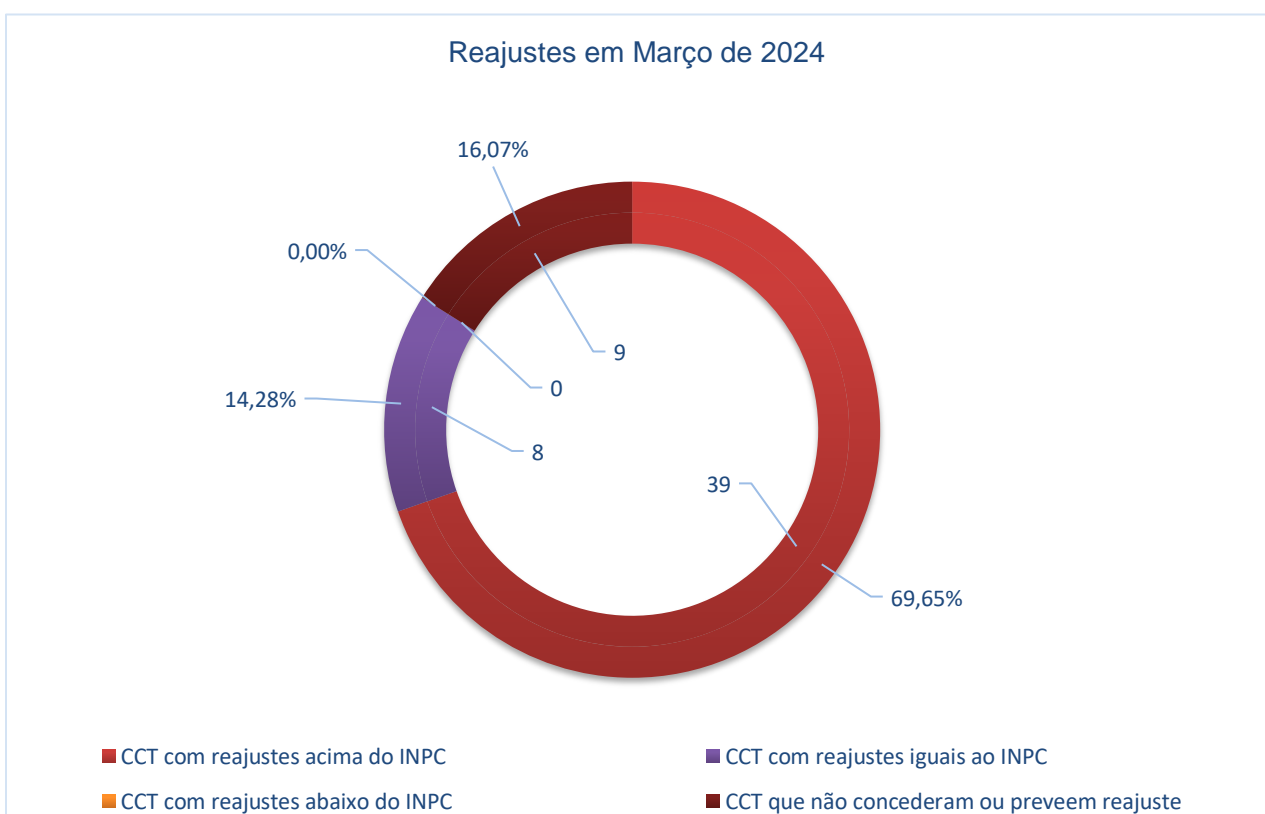
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da **indústria: 4,95%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do **comércio: 4,96%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de **serviços: 5,61%**.
- Percentual de reajuste salarial concedido aos empregados de **outros ramos: 6,13%**.



Dos instrumentos coletivos analisados:

Observação

- **08** convenções coletivas de trabalho (**14,28%**) concederam reajuste salarial de **3,86%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **39** convenções coletivas de trabalho (**69,65%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **0** convenção coletiva de trabalho (**0%**) concedeu reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **09** convenções coletivas de trabalho (**16,07%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **0** convenção coletiva de trabalho (**0%**) prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

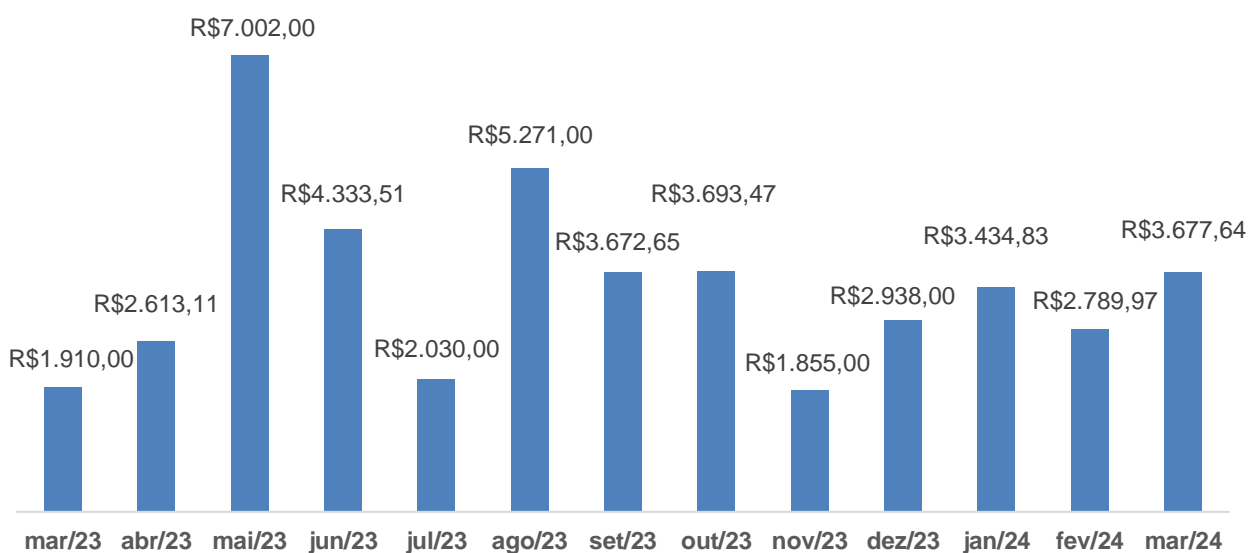


### 5 – Quanto ao valor do piso salarial:

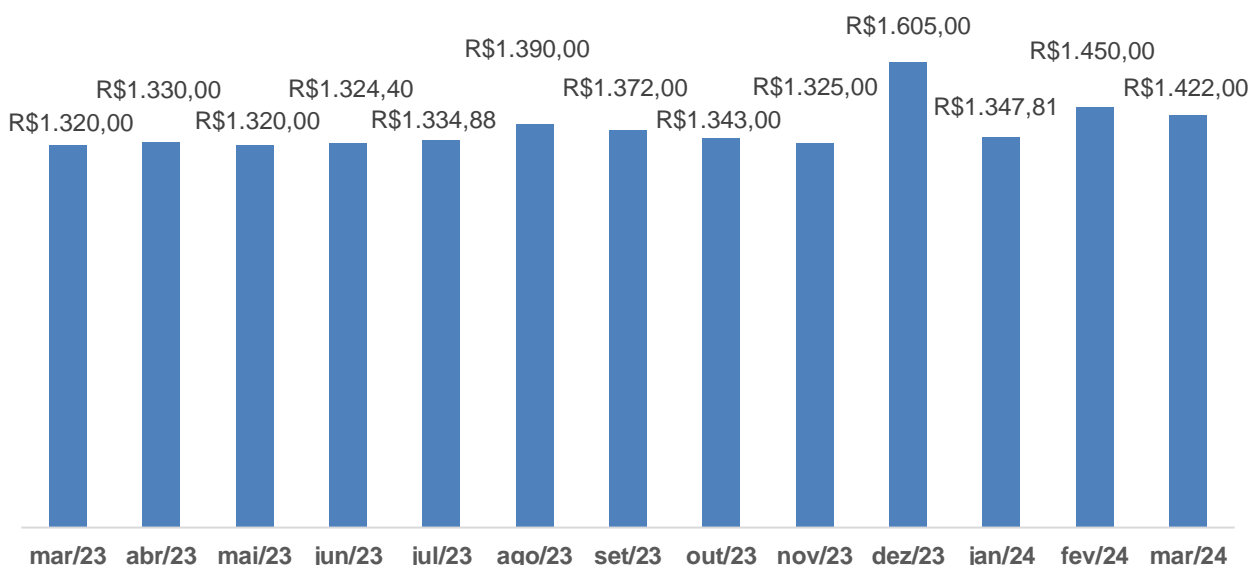
- Maior piso salarial concedido: **R\$ 3.677,64**, para os empregados nutricionistas de empresas de refeições coletivas de Pernambuco.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.422,00**, para empregados das indústrias de calçados, bolsas, luvas etc. de alguns Municípios de Minas Gerais.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.717,66**.

**Importante** Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.

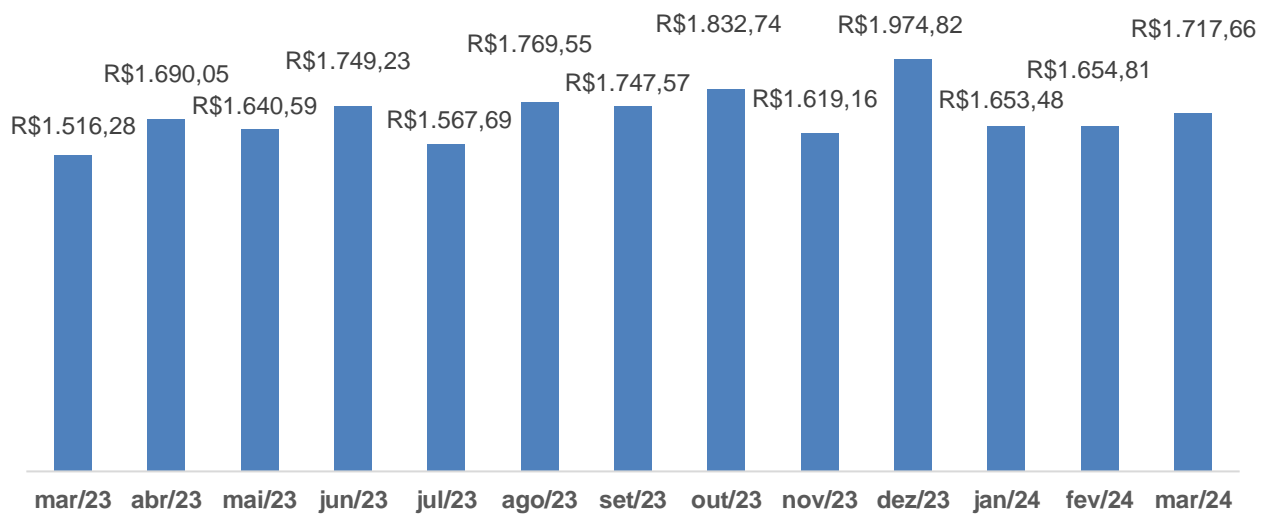
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior piso salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor piso salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio dos pisos salariais concedidos



**Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:**

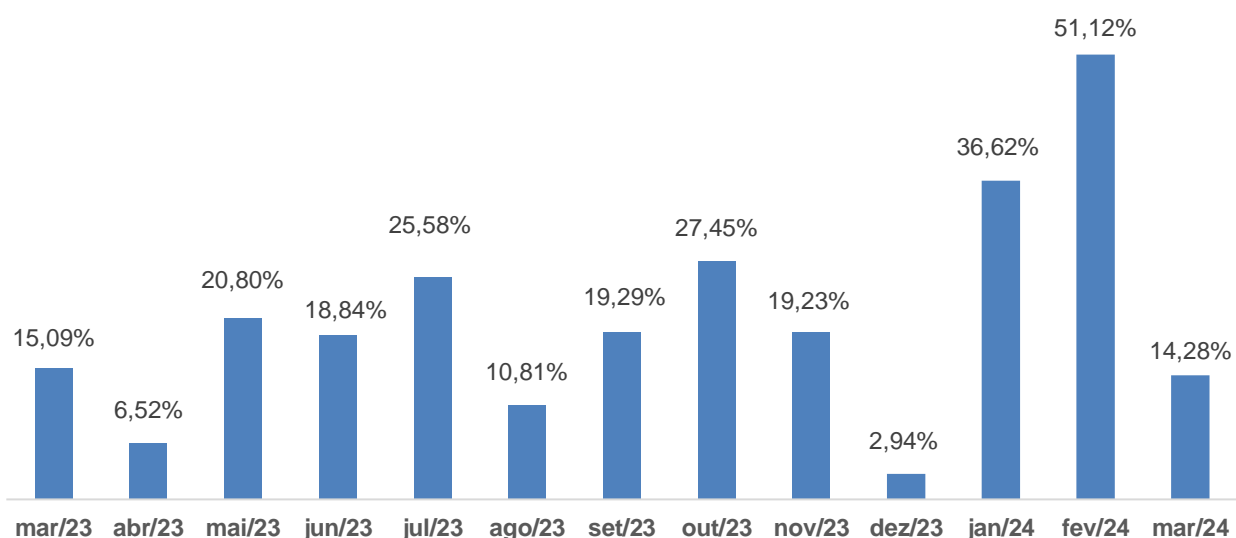
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da **indústria**: **R\$1.571,76.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do **comércio**: **R\$1.663,43.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **serviços**: **R\$1.648,59.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **outros ramos**: **R\$2.200,33.**



## 6 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **08 (14,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **04 (7,14%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **44 (78,58%)**.

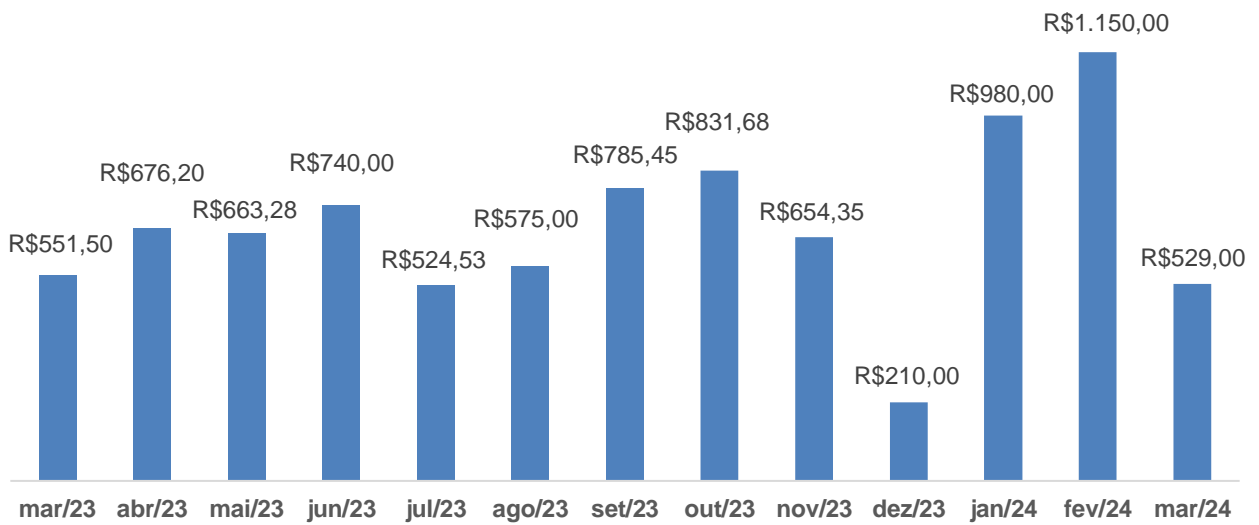
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-alimentação



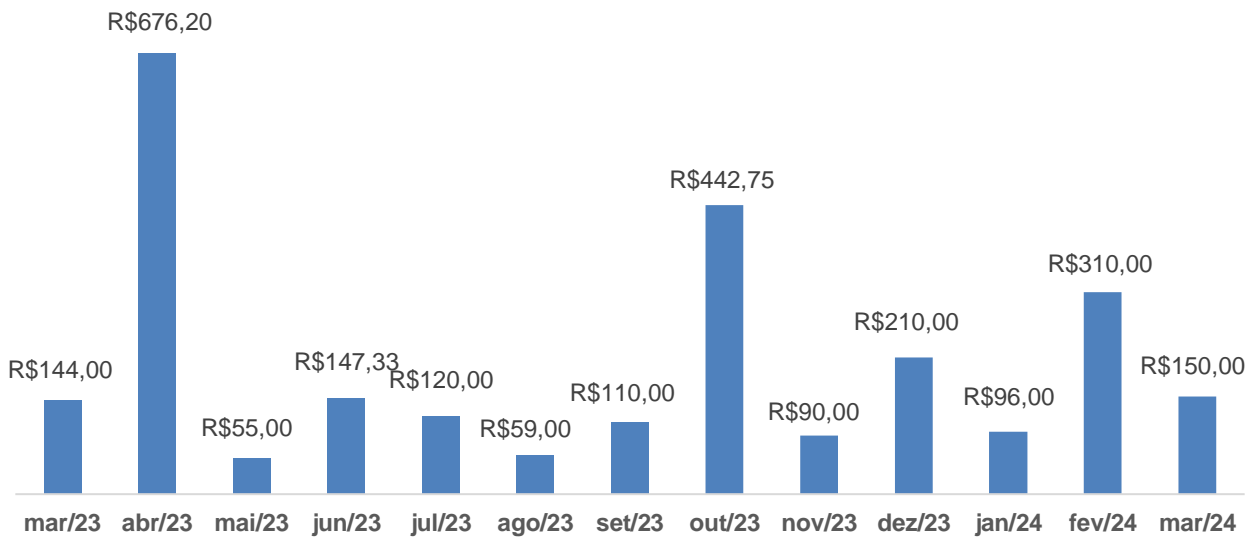
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **04 (50%)**, de 08 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **04 (50%)**, de 08 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 529,00**, o que corresponde a **35,61%** do valor do piso salarial dos empregados de empresas de segurança e vigilância de vários Municípios da Paraíba.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 150,00**, o que corresponde a **9,75%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio atacadista e distribuição do Município de Garanhuns/PE.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 336,57**.



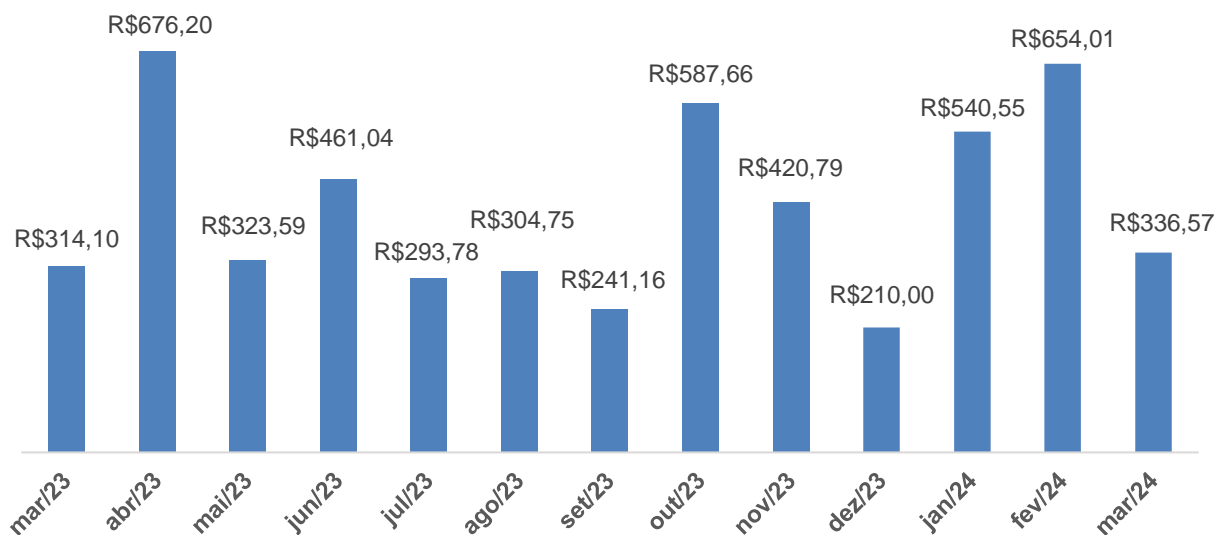
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Maior valor do benefício vale-alimentação



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Menor valor do benefício vale-alimentação



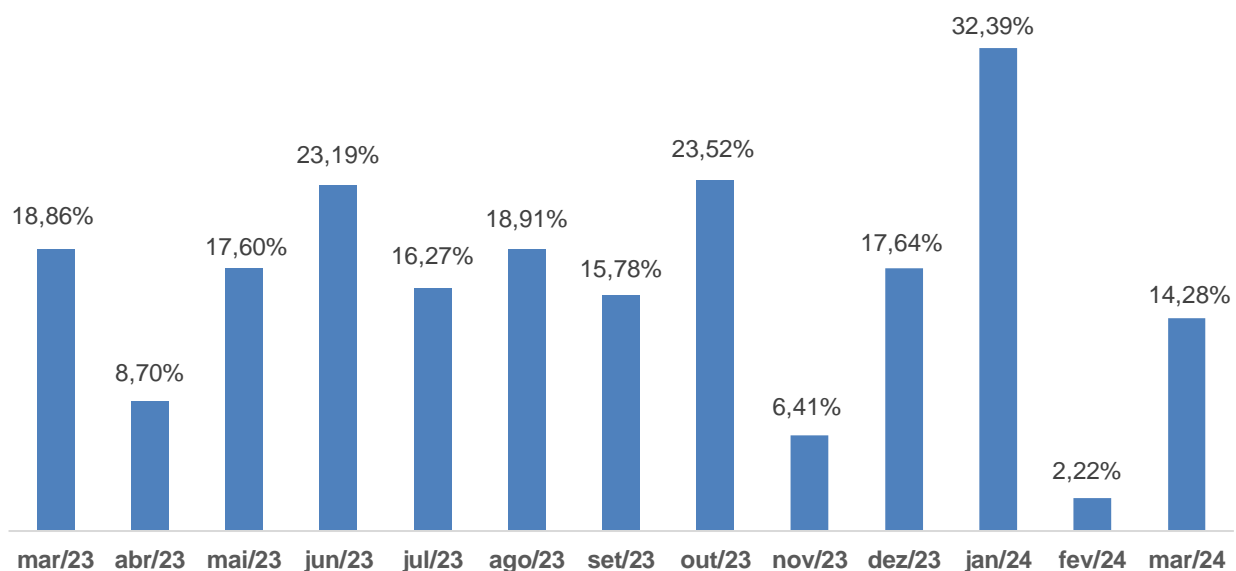
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Valor médio do benefício vale-alimentação



## 7 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **08 (14,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **02 (3,57%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **46 (82,15%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-refeição

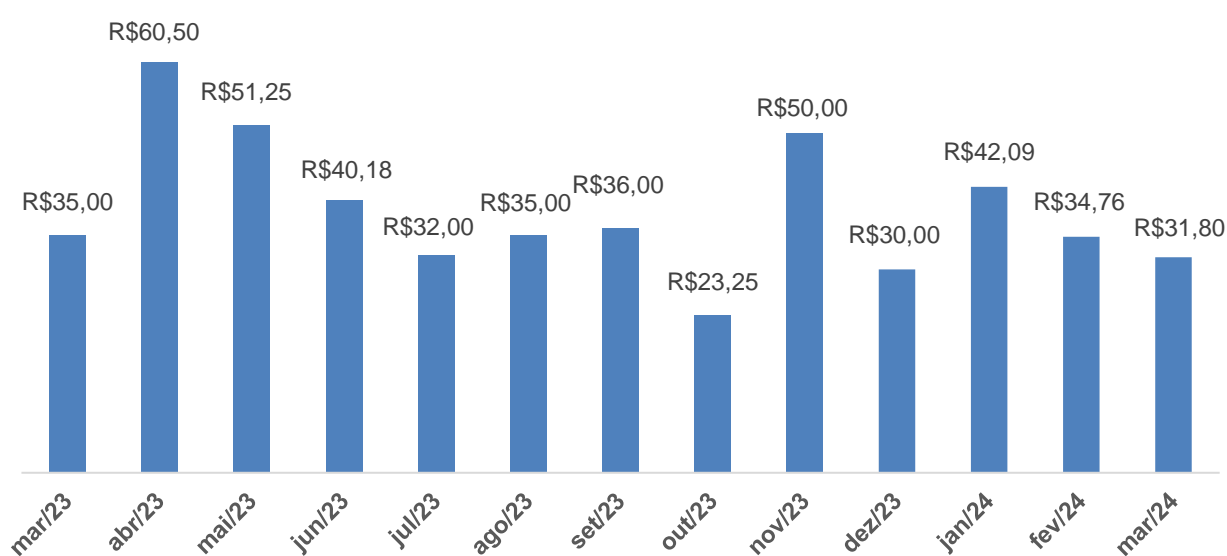


- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **03 (37,50%)**, de 08 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **05 (62,50%)**, de 08 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 31,80** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **49,92%** do valor do piso salarial dos empregados de empresas de prestação de serviços a terceiros de vários Municípios do Paraná.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 16,00** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **21,97%** do valor do piso salarial dos trabalhadores das empresas de representação e comércio do Pará.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 24,22**.

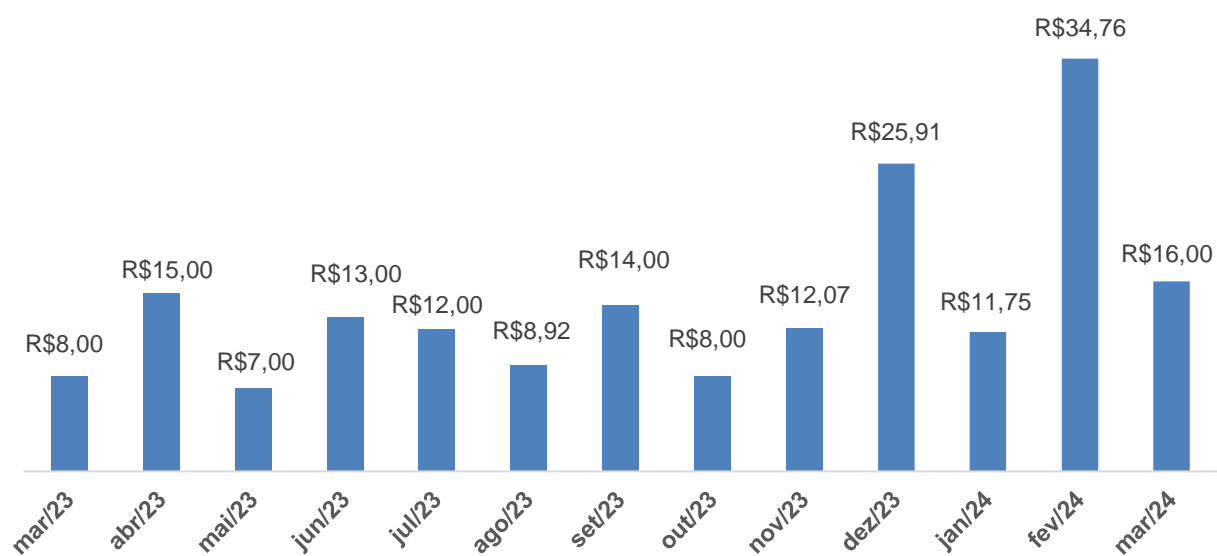
**Observação**

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.

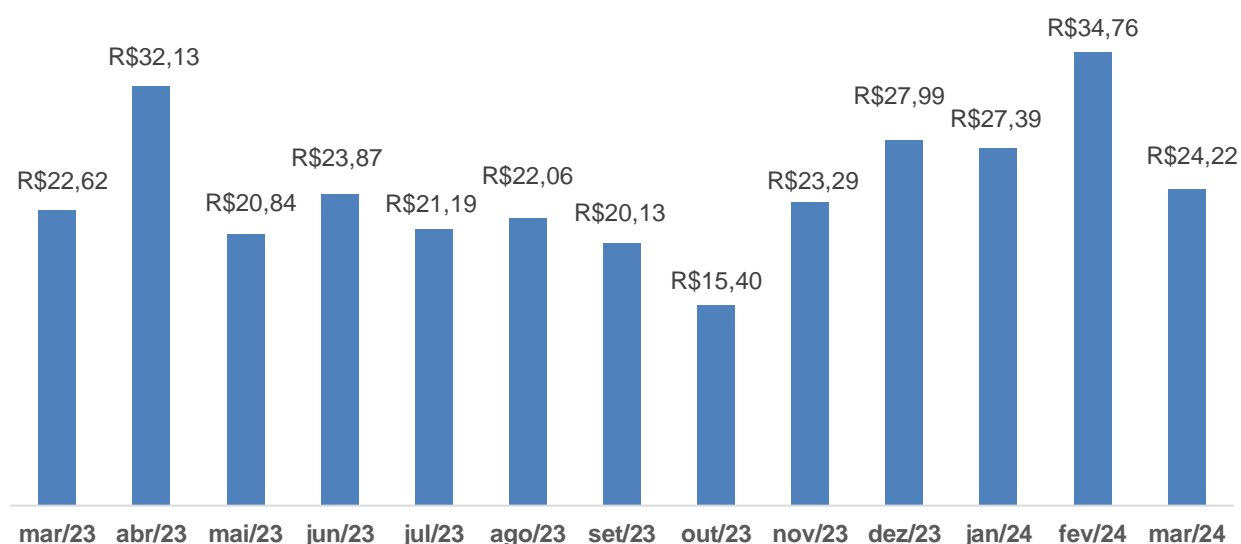
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior valor do benefício vale-refeição



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor valor do benefício vale-refeição



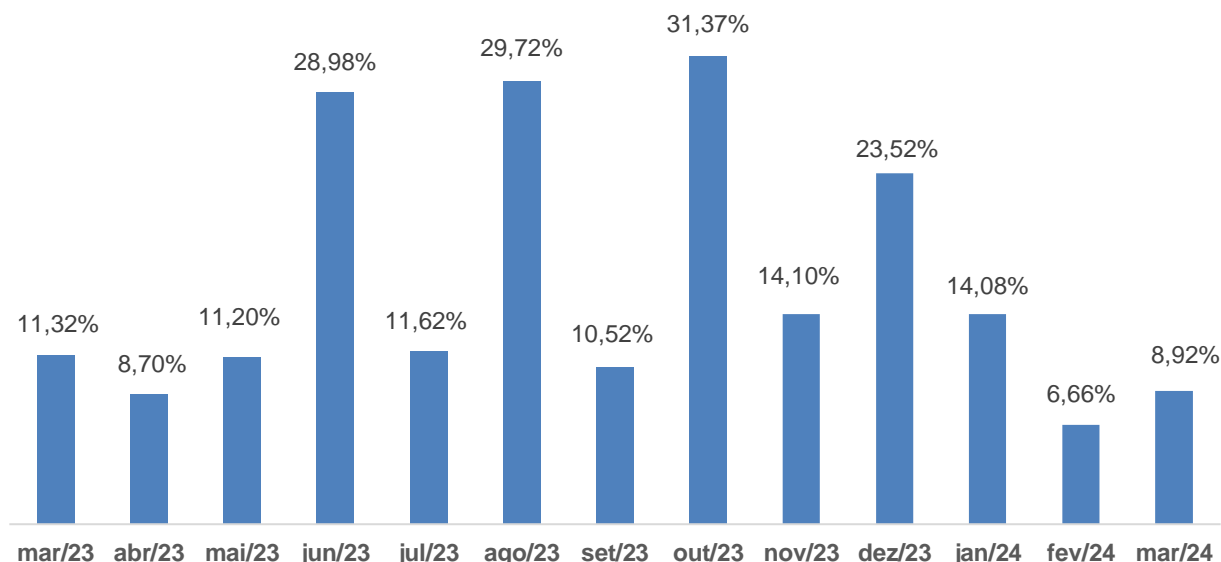
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio do benefício vale-refeição



## 8 – Quanto ao benefício cesta básica:

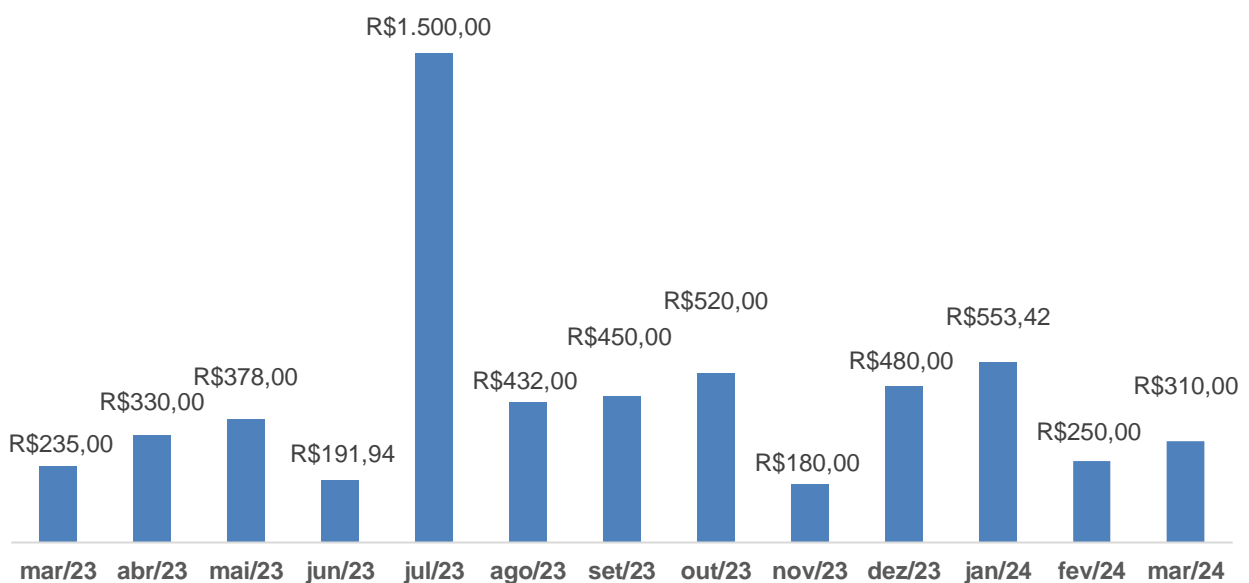
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **05 (8,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **01 (1,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **50 (89,30%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual de concessão obrigatória do benefício cesta básica

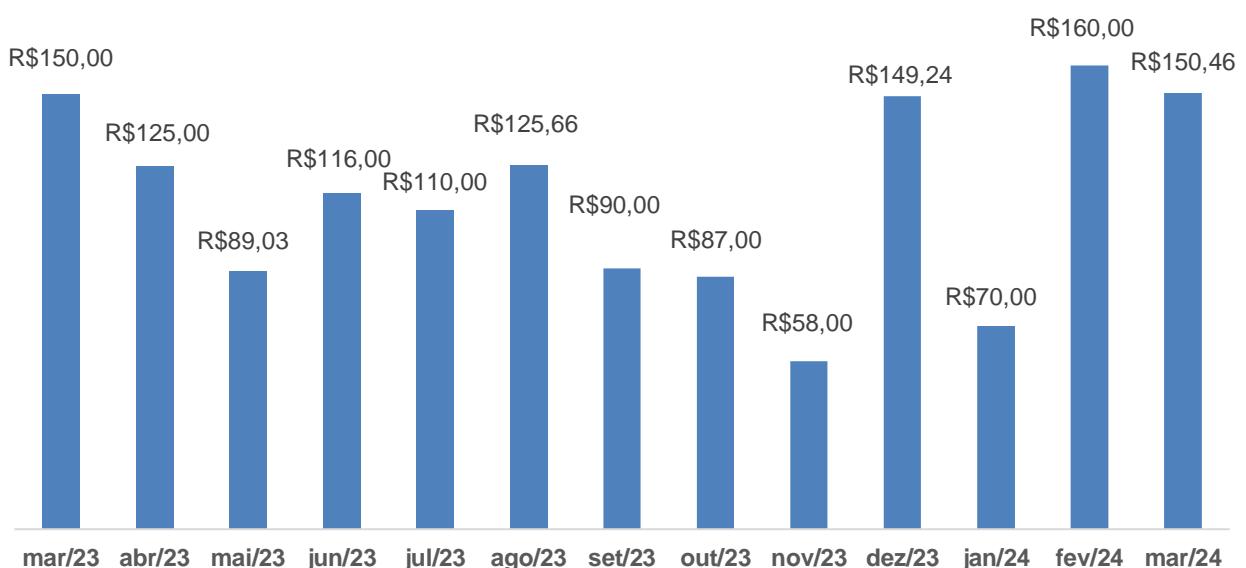


- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **01 (20%)**, de 05 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **04 (80%)**, de 05 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 310,00**, o que corresponde a **17,80%** do valor do piso salarial dos empregados das indústrias de cal, calcário, pedreira etc. de vários Municípios do Rio Grande do Sul.
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 150,46**, o que corresponde a **9,04%** do valor do piso salarial dos empregados das empresas de refeições coletivas do Município de Santa Maria/RS.
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 223,62**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior valor do benefício cesta básica



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor valor do benefício cesta básica



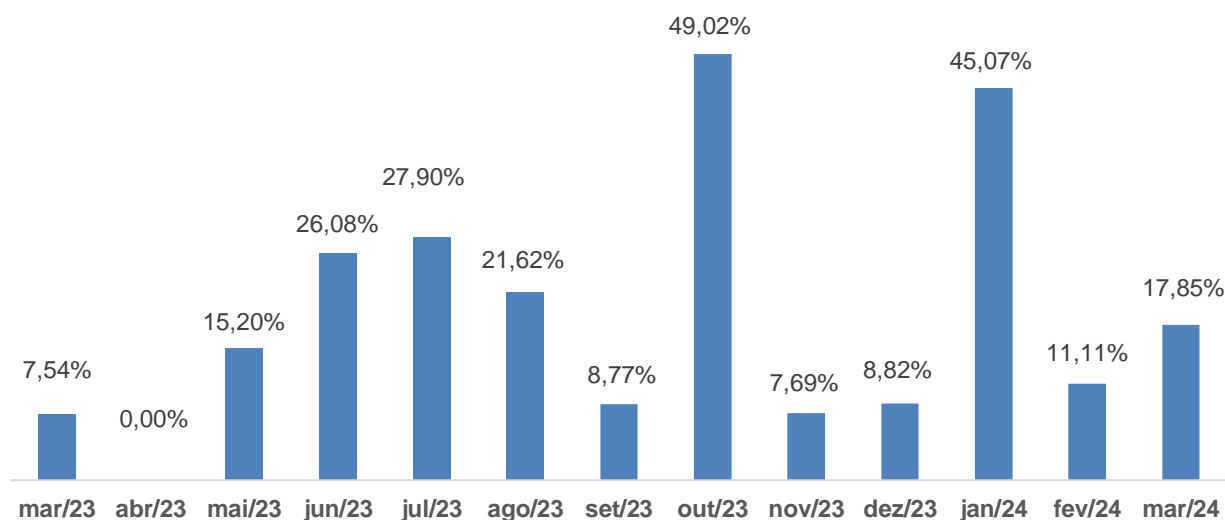
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio do benefício cesta básica



## 9 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **10 (17,85%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **02 (3,57%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **44 (78,58%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **04 (40%)**, de 10 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **05 (50%)**, de 10 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **01 (10%)**, de 10 instrumentos coletivos.

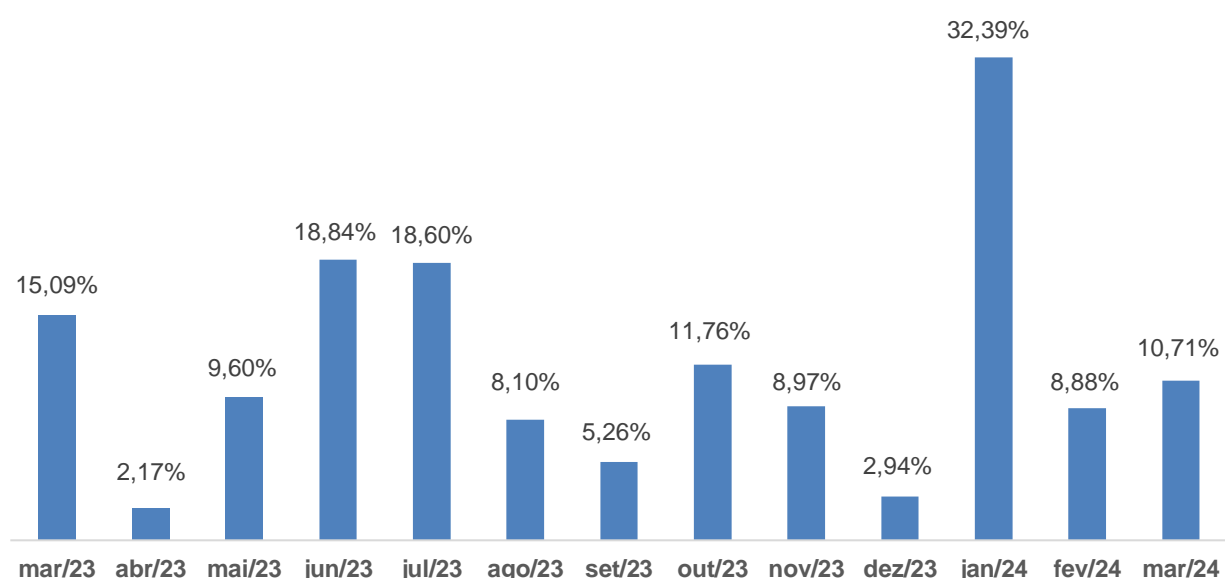
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício plano de saúde



### 10 – Quanto ao benefício plano odontológico:

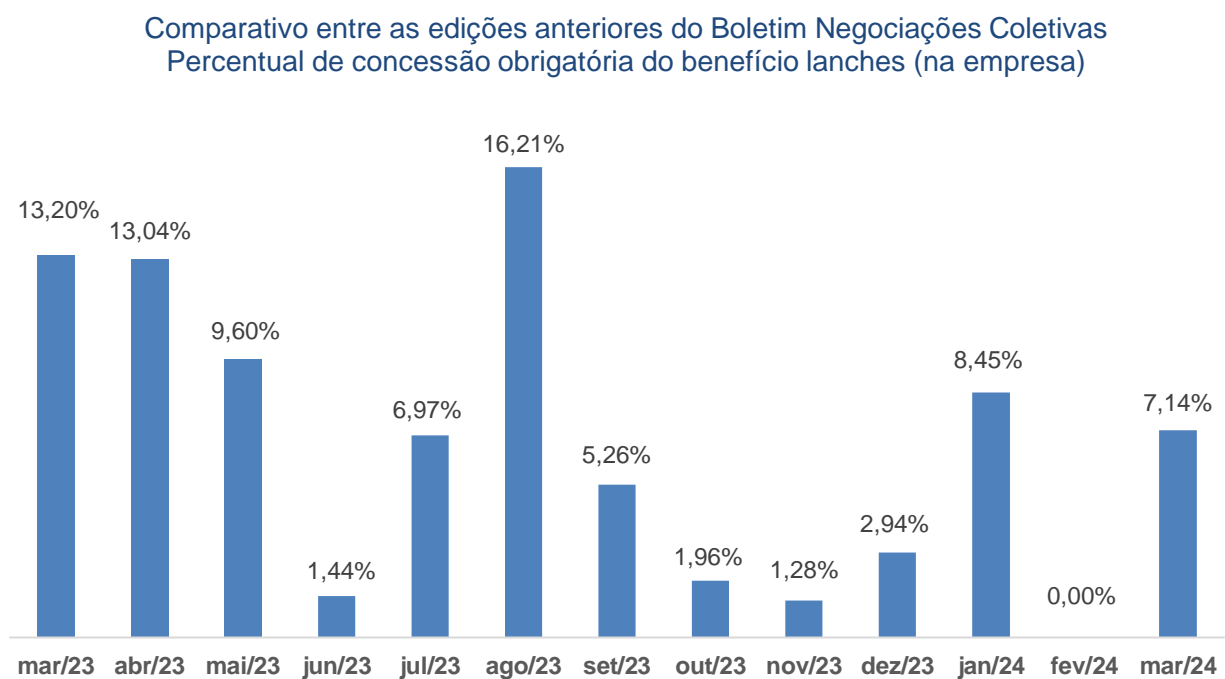
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **06 (10,71%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **01 (1,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **49 (87,51%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **05 (83,34%)** de 06 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **01 (15,66%)** de 06 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **0 (0%)** de 06 instrumento coletivo.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício plano odontológico



## 11 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **04 (7,14%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de horas extras: **04 (7,14%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **48 (85,72%)**.

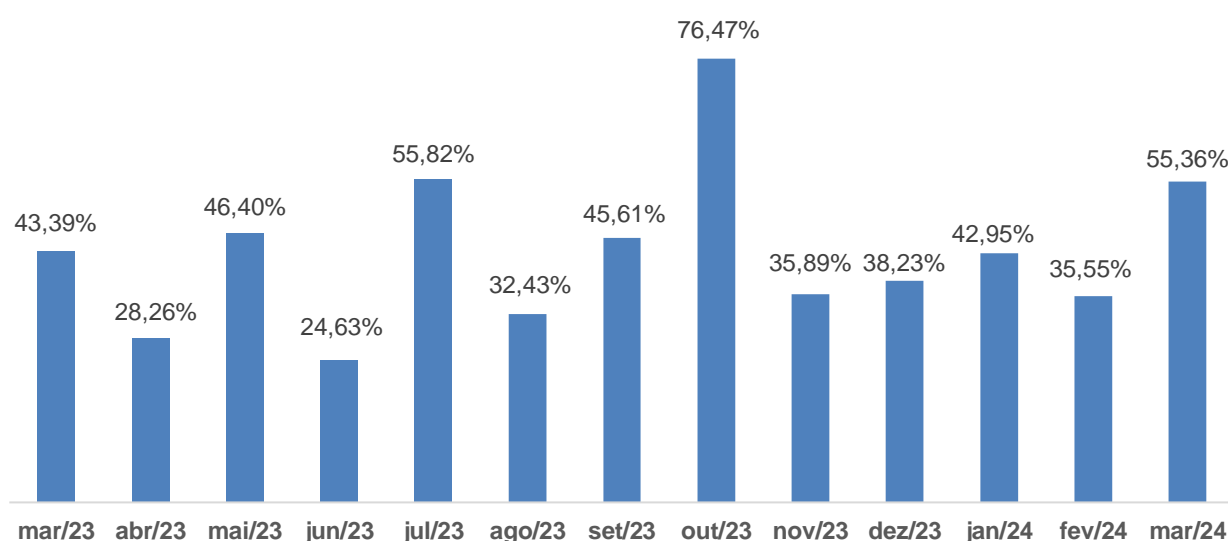


## 12 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **31 (55,36%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **25 (44,64%)**.



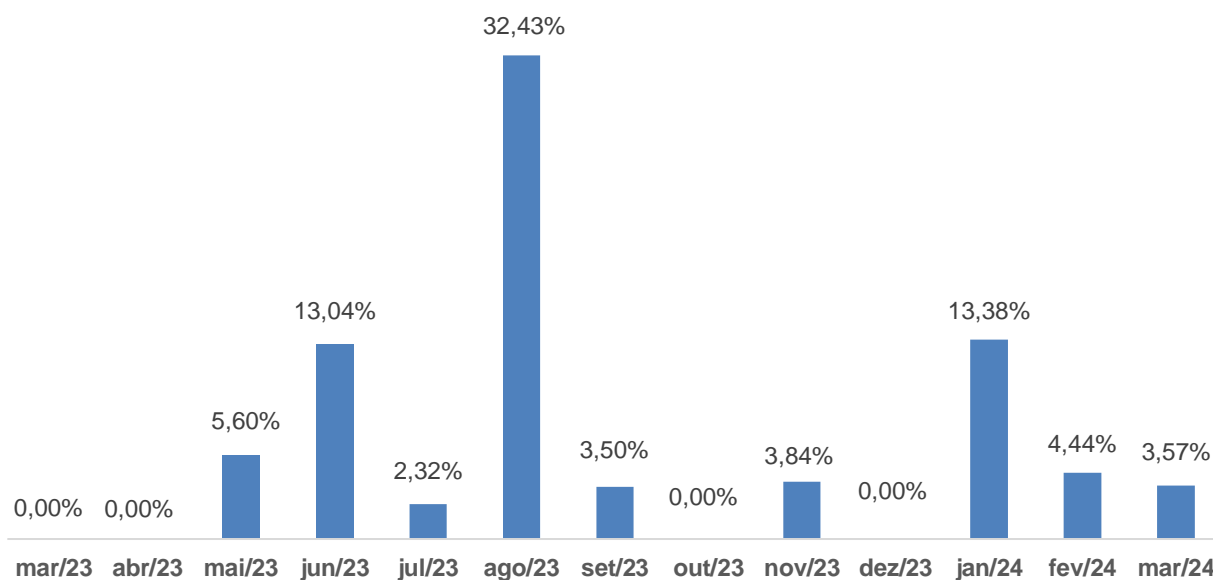
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral



### 13 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **02 (3,57%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **54 (96,43%)**.

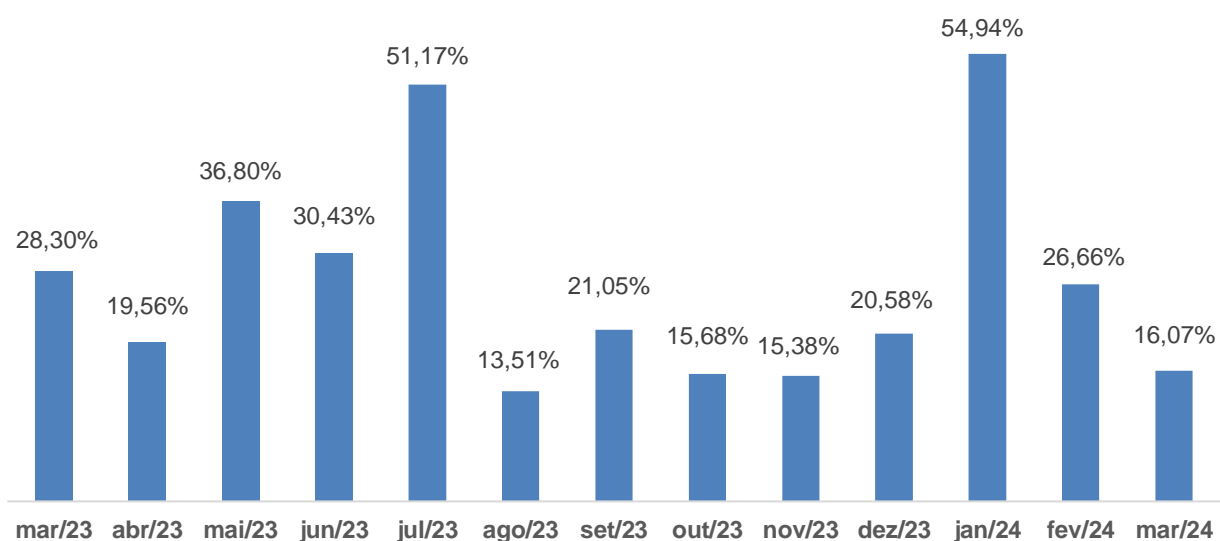
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia



#### 14 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **09 (16,07%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **01 (1,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **46 (82,15%)**.

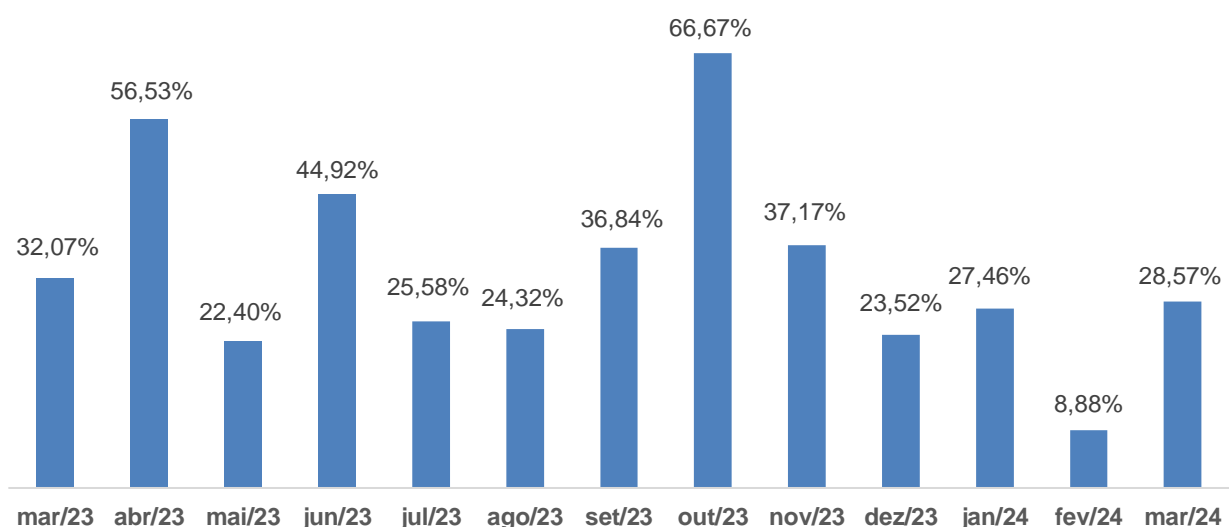
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais)



#### 15 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **16 (28,57%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **40 (71,43%)**.

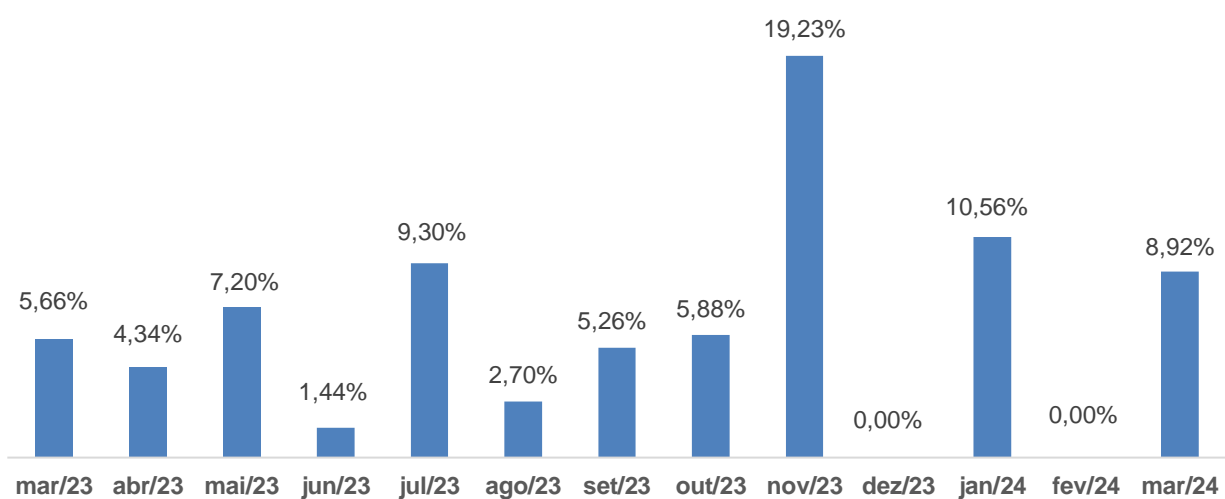
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]



### 16 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **05 (8,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **51 (91,08%)**.

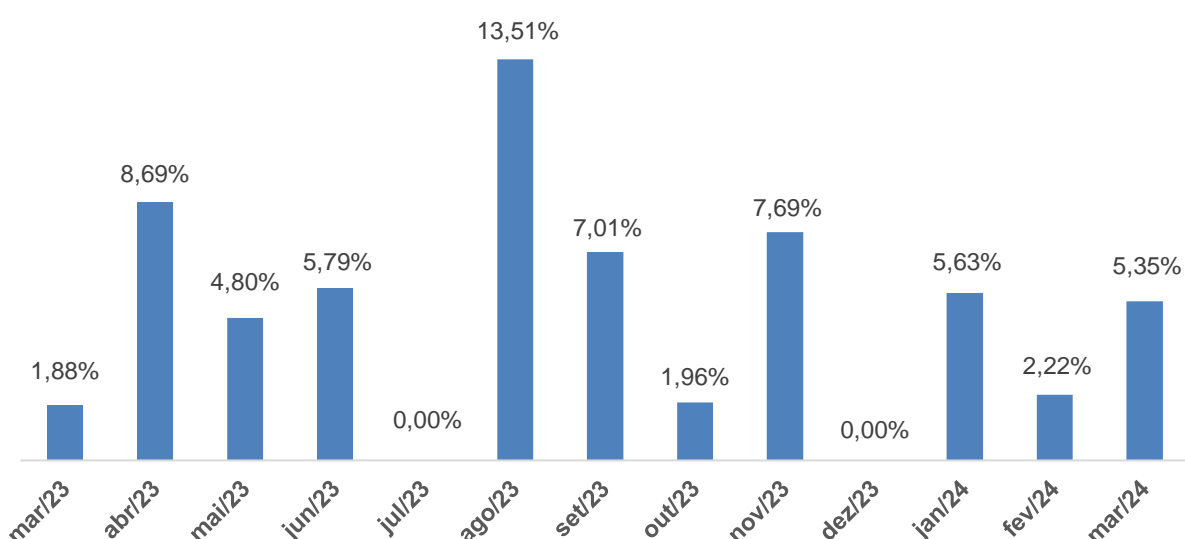
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar



### 17 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **03 (5,35%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **01 (1,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **52 (92,87%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de concessão obrigatória de PLR



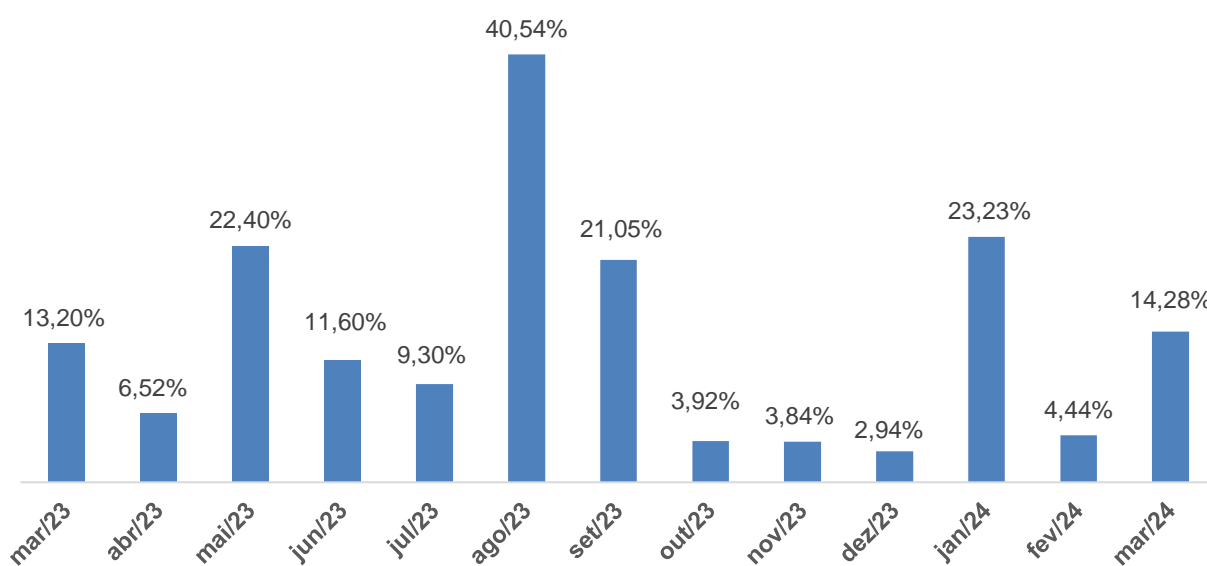
**Observação**

Para mais informações acesse o [informe estratégico](#) sobre implantação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) e os cuidados que devem ser observados para evitar questionamentos judiciais e administrativos.

**18 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **08 (14,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **01 (1,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **47 (83,92%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual de adoção de CCP



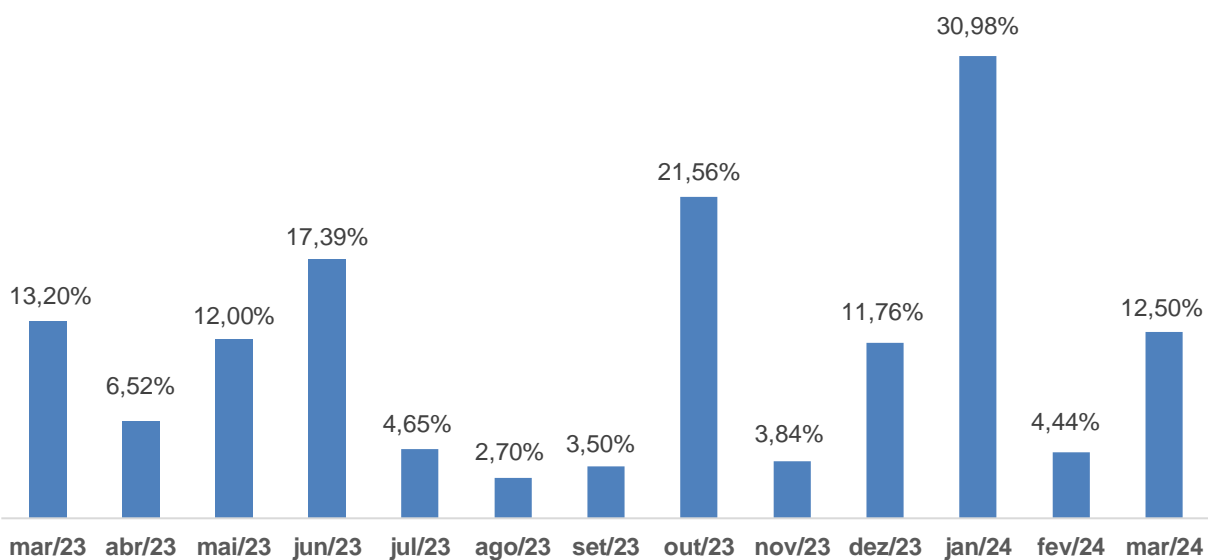
**Observação**

Para mais informações acesse a [Cartilha](#) sobre Comissões de Conciliação Prévia – CCP – Como resolver conflitos individuais do trabalho de forma extrajudicial.

## 19 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **07 (12,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **49 (87,50%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual de adoção da quitação anual das obrigações trabalhistas



### Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

## 20 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

- Tabela INPC 2024:

| Mês | Valor mensal (%) | Acumulado no ano (%) | Acumulado em 12 meses (%) |
|-----|------------------|----------------------|---------------------------|
| Jan | 0,57             | 0,57                 | 3,82                      |
| Fev | 0,81             | 1,38                 | 3,86                      |

## ▪ Tabela INPC 2023:

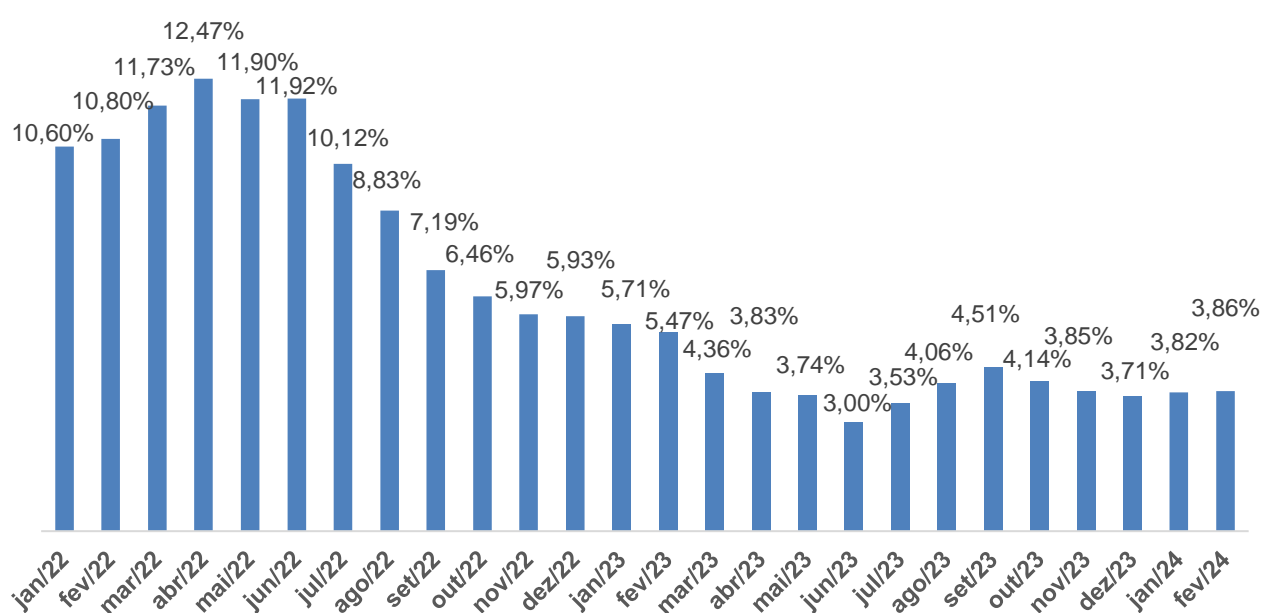
| Mês | Valor mensal (%) | Acumulado no ano (%) | Acumulado em 12 meses (%) |
|-----|------------------|----------------------|---------------------------|
| Jan | 0,46             | 0,46                 | 5,71                      |
| Fev | 0,77             | 1,23                 | 5,47                      |
| Mar | 0,64             | 1,88                 | 4,36                      |
| Abr | 0,53             | 2,42                 | 3,83                      |
| Mai | 0,36             | 2,79                 | 3,74                      |
| Jun | -0,10            | 2,69                 | 3,00                      |
| Jul | -0,09            | 2,59                 | 3,53                      |
| Ago | 0,20             | 2,80                 | 4,06                      |
| Set | 0,11             | 2,91                 | 4,51                      |
| Out | 0,12             | 3,04                 | 4,14                      |
| Nov | 0,10             | 3,14                 | 3,85                      |
| Dez | <b>0,55</b>      | <b>3,71</b>          | <b>3,71</b>               |

## ▪ Tabela INPC 2022:

| Mês | Valor mensal (%) | Acumulado no ano (%) | Acumulado em 12 meses (%) |
|-----|------------------|----------------------|---------------------------|
| Jan | 0,67             | 0,67                 | 10,60                     |
| Fev | 1,00             | 1,68                 | 10,80                     |

|            |       |      |       |
|------------|-------|------|-------|
| <b>Mar</b> | 1,71  | 3,42 | 11,73 |
| <b>Abr</b> | 1,04  | 4,49 | 12,47 |
| <b>Mai</b> | 0,45  | 4,96 | 11,90 |
| <b>Jun</b> | 0,62  | 5,61 | 11,92 |
| <b>Jul</b> | -0,60 | 4,98 | 10,12 |
| <b>Ago</b> | -0,31 | 4,65 | 8,83  |
| <b>Set</b> | -0,32 | 4,32 | 7,19  |
| <b>Out</b> | 0,47  | 4,81 | 6,46  |
| <b>Nov</b> | 0,38  | 5,21 | 5,97  |
| <b>Dez</b> | 0,69  | 5,93 | 5,93  |

INPC de referência - Acumulado (12 meses)



**Observação**

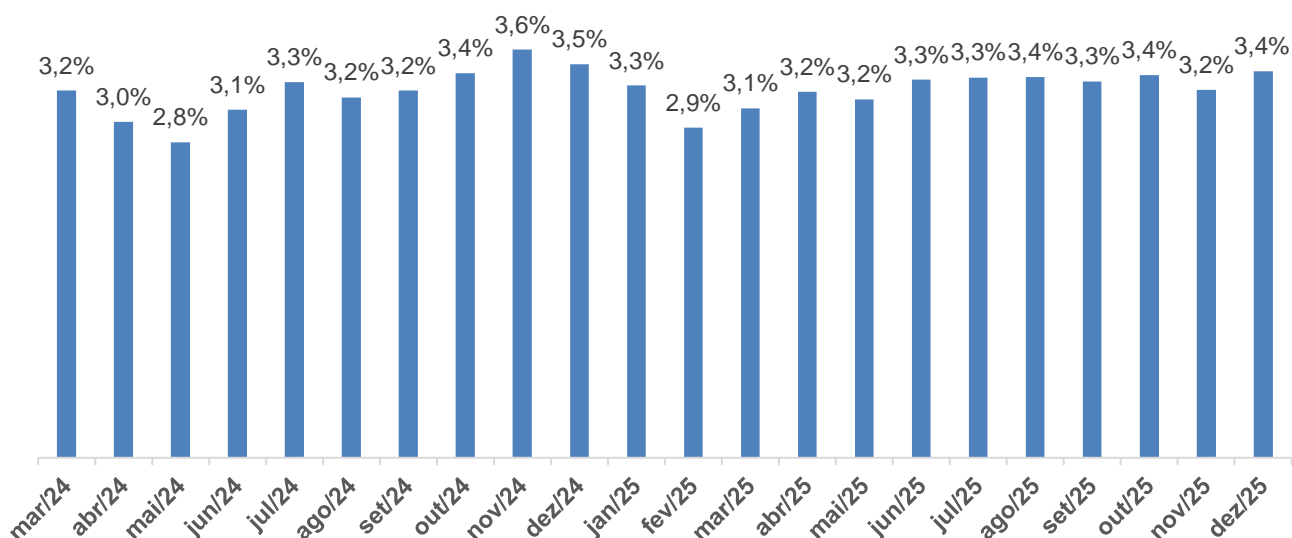
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

- Projeção do INPC para as próximas datas-bases segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 10/04/2024):

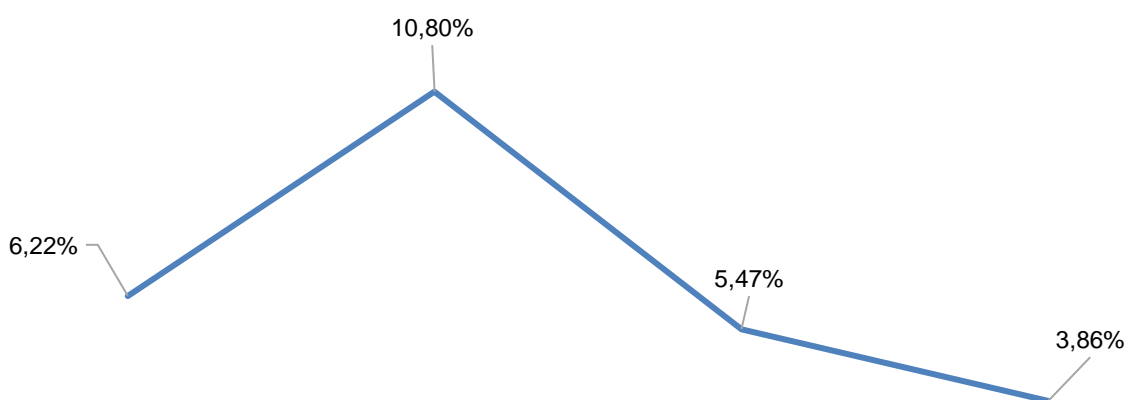
| Ano  | Mês       | % ao ano |
|------|-----------|----------|
| 2024 | Março     | 3,2%     |
| 2024 | Abril     | 3,0%     |
| 2024 | Maio      | 2,8%     |
| 2024 | Junho     | 3,1%     |
| 2024 | Julho     | 3,3%     |
| 2024 | Agosto    | 3,2%     |
| 2024 | Setembro  | 3,2%     |
| 2024 | Outubro   | 3,4%     |
| 2024 | Novembro  | 3,6%     |
| 2024 | Dezembro  | 3,5%     |
| 2025 | Janeiro   | 3,3%     |
| 2025 | Fevereiro | 2,9%     |
| 2025 | Março     | 3,1%     |
| 2025 | Abril     | 3,2%     |
| 2025 | Maio      | 3,2%     |
| 2025 | Junho     | 3,3%     |
| 2025 | Julho     | 3,3%     |
| 2025 | Agosto    | 3,4%     |
| 2025 | Setembro  | 3,3%     |
| 2025 | Outubro   | 3,4%     |
| 2025 | Novembro  | 3,2%     |
| 2025 | Dezembro  | 3,4%     |



Projeção do INPC - Itaú



▪ Quadro comparativo entre os quatro últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação a fevereiro de 2021, 2022, 2023 e 2024:



|                  | fev/21 | fev/22 | fev/23 | jan/24 |  |  |  |  |  |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--|--|--|--|--|
| — INPC acumulado | 6,22%  | 10,80% | 5,47%  | 3,86%  |  |  |  |  |  |

**21 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego até a data de 10/04/2024, com vigência a partir de 1º/03/2024:**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>Códigos</b> | <p>(1) O custo será exclusivamente do empregador.</p> <p>(2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.</p> <p>(3) O custo será exclusivamente do empregado.</p> |
|----------------|---|

(4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.

(5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

| Ramo de atividade | Nº de Registro no Mediador | Período de vigência     | Piso salarial (R\$) | Reajuste salarial (%) | Benefícios       |        |                         |               |        |                         |              |        |                         |
|-------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------|-------------------------|---------------|--------|-------------------------|--------------|--------|-------------------------|
|                   |                            |                         |                     |                       | Vale-alimentação |        |                         | Vale-refeição |        |                         | Cesta básica |        |                         |
|                   |                            |                         |                     |                       | Valor (R\$)      | Código | % sobre o piso salarial | Valor (R\$)   | Código | % sobre o piso salarial | Valor (R\$)  | Código | % sobre o piso salarial |
| Comércio          | AM000147/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | Não prevê           | Não prevê             | Não              |        |                         | R\$18,00      | 2      |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | CE000293/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.460,77         | 3,86%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | CE000332/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.465,92         | 3,86%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | CE000354/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.466,00         | 3,86%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Comércio          | DF000134/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.693,49         | 7,00%                 | Alternativo      |        |                         | R\$28,00      | 1      | 38,03                   | R\$251,00    | 2      | 14,82                   |
| Outro             | DF000173/2024              | 01/03/2024 - 31/08/2024 | R\$2.900,00         | Não prevê             | Não              |        |                         | R\$25,00      | 1      | 19,83                   | Não          |        |                         |
| Indústria         | ES000160/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.450,00         | 5,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | GO000174/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.552,88         | 4,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | MG000738/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.422,00         | 6,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Sim          | 2      |                         |
| Serviços          | MG001004/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2026 | R\$1.433,00         | 7,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Indústria         | MG001147/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.468,73         | 5,86%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Comércio          | PA000182/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.675,00         | 8,01%                 | Não              |        |                         | R\$16,00      | 1      | 21,97                   | Não          |        |                         |
| Indústria         | PB000087/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.415,00         | 4,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Serviços          | PB000094/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.485,63         | 8,00%                 | R\$529,00        | 2      | 35,61                   | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Serviços          | PB000100/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.485,63         | 8,00%                 | R\$529,00        | 2      | 35,61                   | Não           |        |                         | Não          |        |                         |
| Comércio          | PE000272/2024              | 01/03/2024 - 28/02/2025 | R\$1.489,00         | 4,00%                 | Não              |        |                         | Não           |        |                         | Não          |        |                         |

|           |               |                               |             |           |             |   |       |             |   |       |             |   |      |
|-----------|---------------|-------------------------------|-------------|-----------|-------------|---|-------|-------------|---|-------|-------------|---|------|
| Comércio  | PE000288/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.539,00 | 6,00%     | R\$150,00   | 1 | 9,75  | Alternativo |   |       | Não         |   |      |
| Outro     | PE000301/2024 | 01/03/2024<br>-<br>31/12/2024 | R\$3.677,64 | 3,86%     | Não         |   |       | R\$28,00    | 2 | 17,51 | R\$183,00   | 2 | 4,98 |
| Indústria | PR000204/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.740,09 | 4,86%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Serviços  | PR000511/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.465,00 | 4,00%     | Alternativo |   |       | R\$31,80    | 2 | 49,92 | Não         |   |      |
| Indústria | PR000697/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.640,00 | 7,86%     | Não         |   |       | R\$16,52    | 2 | 23,17 | Alternativo |   |      |
| Serviços  | PR000771/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.595,00 | 4,00%     | Alternativo |   |       | R\$30,43    | 2 | 43,88 | Não         |   |      |
| Serviços  | PR000774/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$2.508,00 | 3,86%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RJ000647/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.572,32 | 5,00%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RJ000699/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.775,00 | 4,41%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RJ000736/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.482,60 | 5,00%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Indústria | RJ000738/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.541,76 | 5,00%     | R\$368,00   | 1 | 23,87 | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Outro     | RS000588/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.859,00 | 6,84%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RS000693/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.656,00 | 3,86%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RS000697/2024 | 01/03/2024<br>-<br>31/03/2024 | Não prevê   | Não prevê | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RS000699/2024 | 01/03/2024<br>-<br>31/03/2024 | Não prevê   | Não prevê | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Outro     | RS000714/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.851,10 | 7,00%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Indústria | RS000740/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.689,60 | 4,10%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Serviços  | RS000766/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.663,63 | 7,47%     | Alternativo |   |       | Não         |   |       | R\$150,46   | 2 | 9,04 |
| Comércio  | RS000770/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.755,60 | 4,00%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Outro     | RS000796/2024 | 01/03/2024<br>-<br>01/03/2025 | R\$1.800,00 | 7,23%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Outro     | RS000807/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$2.053,91 | 6,20%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |
| Comércio  | RS000821/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.750,00 | 3,86%     | Não         |   |       | Não         |   |       | Não         |   |      |

|              |               |                               |                 |              |                  |   |       |                 |  |  |                  |   |       |
|--------------|---------------|-------------------------------|-----------------|--------------|------------------|---|-------|-----------------|--|--|------------------|---|-------|
| Indústria    | RS000824/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.689,60     | 4,10%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Comércio     | RS000828/2024 | 01/03/2024<br>-<br>31/05/2024 | Não prevê       | Não prevê    | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Outro        | RS000830/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.825,00     | 6,77%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Comércio     | RS000834/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.744,00     | 3,86%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Indústria    | RS000839/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.741,20     | 6,00%        | Sim              | 2 |       | Não             |  |  | R\$310,00        | 1 | 17,80 |
| Comércio     | SC000312/2024 | 01/03/2024<br>-<br>30/04/2025 | R\$1.740,00     | 5,50%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SC000337/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.612,26     | 4,00%        | R\$360,00        | 1 | 22,33 | Alternativo     |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SC000413/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.589,13     | 4,20%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Indústria    | SC000507/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.640,00     | 4,00%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Comércio     | SC000508/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.636,00     | 5,00%        | R\$250,00        | 2 | 15,28 | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Outro        | SC000511/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2026 | R\$1.636,00     | 5,00%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Comércio     | SC000517/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.780,00     | 4,00%        | R\$170,00        | 1 | 9,55  | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Indústria    | SC000565/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.900,00     | 4,36%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Indústria    | SE000038/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | R\$1.436,31     | 7,50%        | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SP002545/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | Não prevê       | Não prevê    | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SP002548/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | Não prevê       | Não prevê    | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SP003015/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | Não prevê       | Não prevê    | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| Serviços     | SP003016/2024 | 01/03/2024<br>-<br>28/02/2025 | Não prevê       | Não prevê    | Não              |   |       | Não             |  |  | Não              |   |       |
| <b>Média</b> |               |                               | <b>1.717,66</b> | <b>5,26%</b> | <b>R\$336,57</b> |   |       | <b>R\$24,22</b> |  |  | <b>R\$223,62</b> |   |       |

|                   |                            | Benefícios     |                    |                      |                       |                           |                                       |
|-------------------|----------------------------|----------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Ramo de atividade | Nº de Registro no Mediador | Plano de saúde | Plano odontológico | Lanches (na empresa) | Auxílio-morte/funeral | Auxílio/convênio farmácia | Seguro de vida [e acidentes pessoais] |
| Comércio          | AM000147/2024              | Não            | Não                | Não                  | Não                   | Não                       | Não                                   |
| Indústria         | CE000293/2024              | Não            | Não                | Não                  | Sim,<br>R\$2.921,54   | Não                       | Não                                   |

|           |               |             |             |                                 |                      |     |             |
|-----------|---------------|-------------|-------------|---------------------------------|----------------------|-----|-------------|
| Indústria | CE000332/2024 | Não         | Não         | Sim                             | Sim,<br>R\$1.369,13  | Não | Não         |
| Indústria | CE000354/2024 | Não         | Não         | Não                             | Sim,<br>R\$2.932,00  | Não | Não         |
| Comércio  | DF000134/2024 | Não         | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Outro     | DF000173/2024 | Não         | Não         | Não                             | Sim,<br>R\$1.412,00  | Não | Não         |
| Indústria | ES000160/2024 | Não         | Não         | Não                             | Sim,<br>R\$3.530,00  | Não | Não         |
| Indústria | GO000174/2024 | Não         | Não         | Não                             | Sim,<br>R\$1.552,88  | Não | Não         |
| Indústria | MG000738/2024 | Facultativo | Facultativo | Sim                             | Sim,<br>R\$2.844,00  | Não | Sim         |
| Serviços  | MG001004/2024 | Sim (2)     | Não         | Sim                             | Sim,<br>R\$12.830,00 | Não | Não         |
| Indústria | MG001147/2024 | Não         | Não         | Sim, no caso<br>de horas extras | Sim,<br>R\$1.468,73  | Não | Não         |
| Comércio  | PA000182/2024 | Facultativo | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Indústria | PB000087/2024 | Não         | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Serviços  | PB000094/2024 | Não         | Sim (1)     | Não                             | Sim,<br>R\$2.2228,44 | Não | Sim         |
| Serviços  | PB000100/2024 | Não         | Sim (1)     | Não                             | Sim,<br>R\$2.2228,44 | Não | Sim         |
| Comércio  | PE000272/2024 | Sim (1)     | Sim (1)     | Sim, no caso<br>de horas extras | Sim                  | Não | Sim         |
| Comércio  | PE000288/2024 | Sim (1)     | Sim (1)     | Sim, no caso<br>de horas extras | Sim,<br>R\$1.539,00  | Não | Não         |
| Outro     | PE000301/2024 | Não         | Não         | Não                             | Não                  | Não | Sim         |
| Indústria | PR000204/2024 | Sim (3)     | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Serviços  | PR000511/2024 | Sim (1)     | Sim (1)     | Não                             | Sim                  | Não | Não         |
| Indústria | PR000697/2024 | Não         | Não         | Não                             | Sim,<br>R\$1.640,00  | Sim | Facultativo |
| Serviços  | PR000771/2024 | Sim (1)     | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Serviços  | PR000774/2024 | Não         | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |
| Comércio  | RJ000647/2024 | Sim (2)     | Não         | Não                             | Não                  | Não | Não         |

|           |               |     |     |                                 |                      |     |     |
|-----------|---------------|-----|-----|---------------------------------|----------------------|-----|-----|
| Comércio  | RJ000699/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Comércio  | RJ000736/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$1.482,60  | Não | Não |
| Indústria | RJ000738/2024 | Não | Não | Sim                             | Sim                  | Não | Sim |
| Outro     | RS000588/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$3.718,00  | Não | Não |
| Comércio  | RS000693/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Comércio  | RS000697/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Comércio  | RS000699/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Outro     | RS000714/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$1.851,10  | Não | Não |
| Indústria | RS000740/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$10.137,60 | Não | Não |
| Serviços  | RS000766/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Comércio  | RS000770/2024 | Não | Não | Sim, no caso<br>de horas extras | Não                  | Não | Não |
| Outro     | RS000796/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$1.800,00  | Não | Não |
| Outro     | RS000807/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$4.107,82  | Não | Não |
| Comércio  | RS000821/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Indústria | RS000824/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$10.137,60 | Não | Não |
| Comércio  | RS000828/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Outro     | RS000830/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$1.825,00  | Não | Não |
| Comércio  | RS000834/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$3.488,00  | Não | Não |
| Indústria | RS000839/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$3.482,40  | Não | Não |
| Comércio  | SC000312/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Não |
| Serviços  | SC000337/2024 | Não | Não | Não                             | Não                  | Não | Sim |
| Serviços  | SC000413/2024 | Não | Não | Não                             | Sim,<br>R\$4.757,65  | Não | Não |

|           |               |         |         |     |                  |     |     |
|-----------|---------------|---------|---------|-----|------------------|-----|-----|
| Indústria | SC000507/2024 | Não     | Não     | Não | Sim, R\$8.200,00 | Sim | Não |
| Comércio  | SC000508/2024 | Não     | Sim (2) | Não | Não              | Não | Sim |
| Outro     | SC000511/2024 | Não     | Não     | Não | Sim, R\$4.757,65 | Não | Não |
| Comércio  | SC000517/2024 | Não     | Não     | Não | Não              | Não | Sim |
| Indústria | SC000565/2024 | Não     | Não     | Não | Sim, R\$2.850,00 | Não | Não |
| Indústria | SE000038/2024 | Não     | Não     | Não | Sim, R\$231,11   | Não | Não |
| Serviços  | SP002545/2024 | Sim (2) | Não     | Não | Não              | Não | Não |
| Serviços  | SP002548/2024 | Sim (2) | Não     | Não | Não              | Não | Não |
| Serviços  | SP003015/2024 | Sim (2) | Não     | Não | Não              | Não | Não |
| Serviços  | SP003016/2024 | Não     | Não     | Não | Não              | Não | Não |

| Ramo de atividade | Nº de Registro no Mediador | Benefícios                 |                          |   | Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical] | Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas | Observação |
|-------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---|--|--|------------|
|                   |                            | Auxílio-creche [ou creche] | Auxílio-educação/escolar | Participação nos lucros ou resultados (PLR) |  |  |            |
| Comércio          | AM000147/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Sim  |            |
| Indústria         | CE000293/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |
| Indústria         | CE000332/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |
| Indústria         | CE000354/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |
| Comércio          | DF000134/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |
| Outro             | DF000173/2024              | Não                        | Não                      | Facultativo                                 | Não  | Não  |            |
| Indústria         | ES000160/2024              | Sim, R\$60,00 mensais      | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |
| Indústria         | GO000174/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Sim  |            |
| Indústria         | MG000738/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Sim  |            |
| Serviços          | MG001004/2024              | Não                        | Não                      | Não   | Não  | Não  |            |

|           |               |                        |     |     |             |     |  |
|-----------|---------------|------------------------|-----|-----|-------------|-----|--|
| Indústria | MG001147/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Não |  |
| Comércio  | PA000182/2024 | Sim, R\$175,00 mensais | Não | Não | Facultativo | Sim |  |
| Indústria | PB000087/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Sim |  |
| Serviços  | PB000094/2024 | Não                    | Não | Não | Sim         | Não |  |
| Serviços  | PB000100/2024 | Não                    | Não | Não | Sim         | Não |  |
| Comércio  | PE000272/2024 | Não                    | Não | Não | Sim         | Não |  |
| Comércio  | PE000288/2024 | Sim, R\$706,00 mensais | Não | Não | Sim         | Não |  |
| Outro     | PE000301/2024 | Sim, R\$367,76 mensais | Não | Não | Não         | Não |  |
| Indústria | PR000204/2024 | Sim, R\$339,00 mensais | Não | Não | Não         | Não |  |
| Serviços  | PR000511/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Sim |  |
| Indústria | PR000697/2024 | Sim, R\$246,00 mensais | Não | Sim | Não         | Não |  |
| Serviços  | PR000771/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Sim |  |
| Serviços  | PR000774/2024 | Sim                    | Não | Não | Não         | Não |  |
| Comércio  | RJ000647/2024 | Não                    | Não | Não | Sim         | Não |  |
| Comércio  | RJ000699/2024 | Sim                    | Não | Não | Não         | Não |  |
| Comércio  | RJ000736/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Não |  |
| Indústria | RJ000738/2024 | Não                    | Não | Sim | Sim         | Não |  |
| Outro     | RS000588/2024 | Não                    | Sim | Não | Não         | Não |  |
| Comércio  | RS000693/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Não |  |
| Comércio  | RS000697/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Não | O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o pagamento de bônus e descanso compensatório, dentre outras previsões. |
| Comércio  | RS000699/2024 | Não                    | Não | Não | Não         | Não | O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o pagamento de bônus e  |



|           |               |                        |     |     |     |     | descanso compensatório, dentre outras previsões.   |
|-----------|---------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|--|
| Outro     | RS000714/2024 | Não                    | Não | Não | Sim | Não |  |
| Indústria | RS000740/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Serviços  | RS000766/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | RS000770/2024 | Sim, R\$175,56 mensais | Não | Não | Não | Não |  |
| Outro     | RS000796/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Outro     | RS000807/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | RS000821/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Indústria | RS000824/2024 | Não                    | Sim | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | RS000828/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não | O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o trabalho nos feriados, dentre outras previsões. |
| Outro     | RS000830/2024 | Não                    | Não | Não | Sim | Não |  |
| Comércio  | RS000834/2024 | Sim, R\$174,40 mensais | Sim | Não | Não | Não |  |
| Indústria | RS000839/2024 | Não                    | Sim | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | SC000312/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Serviços  | SC000337/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Serviços  | SC000413/2024 | Sim, R\$180,06 mensais | Não | Não | Não | Não |  |
| Indústria | SC000507/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | SC000508/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Outro     | SC000511/2024 | Sim, R\$180,06 mensais | Não | Não | Não | Não |  |
| Comércio  | SC000517/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |
| Indústria | SC000565/2024 | Sim, R\$330,00 mensais | Não | Não | Não | Não |  |
| Indústria | SE000038/2024 | Não                    | Não | Não | Não | Não |  |

|          |               |     |     |     |     |     |  |
|----------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| Serviços | SP002545/2024 | Sim | Não | Não | Não | Não |  |
| Serviços | SP002548/2024 | Sim | Não | Não | Não | Não |  |
| Serviços | SP003015/2024 | Sim | Sim | Sim | Não | Não |  |
| Serviços | SP003016/2024 | Não | Não | Não | Não | Não |  |
|          |               |     |     |     |     |     |  |

**Marco Antonio Redinz**

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT